



DECRETO nº 2.007, de 30 de março de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Projeto/Atividade:	02.003.0004.0122.0010.2011 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMUDEC		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.1076 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA. ...	R\$	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	20.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 0001 - Recursos Livres.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.		R\$	20.000,00
---	--	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de março de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 30/03/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 30/03/2020.